

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO nº 38/2026**

**Referência:** Substitutivo nº04/2026 (de autoria da Comissão de Constituição e Justiça) ao PLIP nº 01/2025, que “Institui o Programa Municipal de Segurança Viária e Proteção à Vida na BR-265 e estabelece diretrizes para a promoção de ações integradas de segurança no trecho urbano da rodovia no Município de Lavras.”

Em respeito ao disposto no art. 156, inc. XI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa informo que, na data inframencionada, realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e constatei a **INEXISTÊNCIA** de legislação vigente que seja igual, com afinidade ou conexas à ementa supramencionada.

Oportunamente, em cumprimento à decisão plenária que fora reduzida a termo e aprovada na Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 04 de fevereiro de 2019, informo que **EXISTE** Projeto de Lei em tramitação nesta Casa Legislativa que seja igual, com afinidade ou conexo à ementa em epígrafe. Trata-se do **Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº01/2025**, sendo a presente matéria Substitutivo a este. Assim, na forma do art. 182, §§ 2º e 3º, do RICML, fica a Proposição inicial suspensa, até que apreciado o Substitutivo apresentado, sendo aquela considerada prejudicada em caso de aprovação deste e, no caso de rejeição do Substitutivo, retomará a matéria inicial sua tramitação regular.

Lavras, 11 de maio de 2026.

**VÍTOR CAZUMBÁ AZEVEDO**

*Analista Legislativo*